



Ata nº. 23/2023

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA EM 29.11.2023**

LOCAL: -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO: -----

PRESIDENTE: -----

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS); -----

VEREADORES: -----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD); -----

Maria José Rodrigues Dias (PS); -----

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD); -----

Amadeu de Vasconcelos (PS); -----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD); -----

Carla Sofia Bernardo Costa (PS); -----

SECRETARIADO: Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, Paulo Jorge Vieira Correia. -----

HORA DE ABERTURA: -----

Eram 10h30 quando o senhor Presidente da Câmara, após verificar que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, declarou aberta a reunião. -----

A. PERÍODO DE "ORDEM DO DIA": -----

A.1. DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2024; -----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal, a proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano 2024. -----

Não se verificaram quaisquer intervenções. -----

Colocado o assunto a votação, foi **deliberado por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar e remeter à Assembleia Municipal** -----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte declaração de voto: -----

“Mais uma vez, antes de qualquer referência aos Documentos Previsionais queremos registar, como fizemos já nos anos anteriores, que Lei n.º 24/98, de 26 de Maio que Aprova o Estatuto do Direito de Oposição, determina que “Os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não



assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade.” e, que pese embora nos anos transatos tenhamos referido e feito constar na nossa declaração de voto, também este ano não foi dado cumprimento ao que a lei determina em matéria de Estatuto do Direito de Oposição. Relativamente ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano, enquanto instrumentos de gestão política, refletem as opções da maioria socialista que governa os destinos da autarquia e, estas opções seriam outras caso a responsabilidade fosse da bancada do PPD/PSD, em consequência com as propostas que apresentamos no nosso programa eleitoral. Os documentos continuam em linha com anos anteriores, a repetir um conjunto de projetos e ações sem enquadramento numa verdadeira estratégia de desenvolvimento para o concelho, apresentando muitos deles dotação que denunciam à partida a sua não concretização. Continuamos a não conseguir ver nos documentos uma estratégia de valorização da economia e emprego, que contribuam para a fixação de população, aumento dos rendimentos e dar uma esperança aos nossos jovens de poderem continuar no nosso concelho, naturalmente passaremos todo o mandato neste registo, onde não há estratégia não se poderá esperar encontrá-la. Como afirmamos no ano anterior e voltamos a reafirmar, pelo carácter estrutural que apresenta, preocupa-nos que as despesas com pessoal previstas representem cerca de 57% do total da receita corrente. Temos vindo a alertar o executivo para esta situação que representa um elevado risco de sustentabilidade. Relativamente à relação de cooperação entre o município e as freguesias, cujos apoios se mantêm iguais aos do ano anterior (100 mil euros), reafirmamos o nosso posicionamento na votação dos instrumentos previsionais para 2022 e 2023, parece-nos manifestamente insuficientes, consideramos que as juntas de freguesia desempenham um papel de maior proximidade com as populações, que lhes confere maior eficácia e eficiência na resolução das necessidades e, considerando ainda que os municípios vizinhos alocam um maior volume de recursos para esta relação de cooperação. Entendemos que no mínimo as verbas a afetar à relação de cooperação entre o município e as freguesias teriam de ser o dobro. Em conclusão, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano propostos pela maioria socialista, continuam a encerrar um conjunto de ações/projetos desgarrados, sem qualquer estratégia de desenvolvimento para o concelho, que em resultado da continuidade que assumem, infelizmente não esperamos resultados diferentes dos que têm vindo a ser registados nos últimos anos, continuando a conduzir o concelho para indicadores que nos colocam na cauda do desenvolvimento do país e é por estas razões que votamos contra”.

Presidente da Câmara – Proferiu a seguinte declaração de voto:-----

“A justificação apresentada pelo porta voz da oposição de voto contra já era esperada, conforme tem sido mais ou menos regra. Aquilo que apresenta com justificação para votar contra não colhe como é óbvio da nossa parte qualquer atitude de aceitação, uma vez que, esquecem-se, por exemplo, em relação às freguesias a Câmara Municipal, para além do subsídio que lhes é atribuído, faz-lhes quase tudo, como, por exemplo, eu recebi ontem da parte do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cárquere o projeto de requalificação do cemitério e também de uma capela mortuária.



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL

O senhor Presidente da Junta fez o favor de trazer já o projeto e orçamento os quais entregou na Câmara Municipal para estudar a possibilidade de colocar esta obra numa candidatura ao programa Portugal 2030 e para a Câmara Municipal ajudar. Este tipo de situações que são praticamente extensíveis a todas as juntas de freguesia não é minimamente contabilizado pela oposição que faz de conta que não acontece e que a Câmara Municipal não ajuda e não faz trabalhos nas juntas de freguesia, portanto não concordo sinceramente e lamento que tenhamos esta diferença de opiniões uma vez que somos um concelho pequeno, de baixa densidade e com limitações financeiras, mas com alguma ambição. Temos projetos neste momento em curso quase na ordem dos dez milhões de euros e não é qualquer município que tem neste momento investimentos, e para os quais apresentaram até dúvidas na sua concretização, mas o que é facto é que estão convidados para a inauguração do CRO (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia) que dentro de dias vai ser inaugurado, tendo estado cá ontem o ICNF que fez já a devida vistoria e dentro de algum tempo teremos com certeza outras inaugurações e que teremos todo o prazer que estejam presentes. Não concordo minimamente com isso, gostaria de realçar uma execução de um orçamento para um Município como o de Resende é sempre complicado porquê há muitas exigências, nomeadamente das juntas de freguesia, tal como dizem, e as quais a Câmara tem de fazer face, são onze freguesias que correspondem a quinze praticamente, e como devem imaginar seria necessário disponibilizar um orçamento que não é possível a Câmara Municipal atribuir em termos de transferências de competências. Penso que fizemos um orçamento possível, esticado como sempre, temos aqui um elemento no executivo que teve participação em diversos orçamentos e que sabe muito bem como é, mas eles vão-se acabando por executar e a nossa vida vai continuando, os investimentos estão aí a porta, temos de dar tempo para serem concluídos e que são na minha opinião, investimento que temos todo o orgulho em dizer que nem todos os municípios, comparativamente com Resende em termos económicos e de desenvolvimento, têm essa possibilidade, significa assim que este executivo tem trabalhado no sentido de, pelo menos, prever um futuro desenvolvimento do nosso concelho através dos investimentos que estamos a fazer".-----

A.2. APROVAÇÃO DO PONTO 5 DO RELATÓRIO DO ORÇAMENTO "ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS", DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal, o Ponto 5 do Relatório do Orçamento "Atualização da Tabela de Taxas e Preços", dos documentos previsionais.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar e remeter à Assembleia Municipal-----

A.3. APROVAÇÃO DO ARTIGO 7º DO ARTICULADO DE MEDIDAS PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL "ISENÇÕES E REDUÇÕES DE TRIBUTOS", PONTO 7 DOS



Cart

CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTOS PREVISIONAIS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foram presentes, para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal, as medidas para orientar a execução orçamental "Isenções e reduções de tributos", ponto 7 dos documentos previsionais.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi **deliberado por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar e remeter à Assembleia Municipal**-----

A.4. APROVAÇÃO DO ARTIGO 9º DO ARTICULADO DE MEDIDAS PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL "APOIO A ENTIDADES TERCEIRAS", PONTO 7 DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foram presente, para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal, as medidas para orientar a Execução Orçamental "Apoio a Entidades Terceiras", Ponto 7 dos documentos previsionais.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi **deliberado por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar e remeter à Assembleia Municipal**-----

A.5. APROVAÇÃO DO ARTIGO 10º DO ARTICULADO DE MEDIDAS PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL "APOIO AS COMPETÊNCIAS MATERIAIS DOS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS", PONTO 7 DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foram presentes, para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal, as medidas para orientar a execução orçamental "Apoio as competências materiais dos órgãos das freguesias", ponto 7 dos documentos previsionais.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi **deliberado por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar e remeter à Assembleia Municipal**-----

A.6. APROVAÇÃO DO ARTIGO 11º DO ARTICULADO DE MEDIDAS PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL "ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS", PONTO 7 DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foram presentes, para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal, as medidas para orientar a execução orçamental "Assunção de compromissos plurianuais", ponto 7 dos documentos previsionais.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi **deliberado por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar e remeter à Assembleia Municipal**-----



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL

A.7. APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PONTO 8 DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foram presentes, para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal, a autorização genérica para Dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, ponto 8 dos documentos previsionais.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi **deliberado por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar e remeter à Assembleia Municipal**-----

A.8. APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024 – PONTO 10 DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal, o Mapa de Pessoal para o Ano de 2024 – ponto 10 dos documentos previsionais.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi **deliberado por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar e remeter à Assembleia Municipal**-----

A.9. REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO PARCIAL DO EDIFÍCIO TERMAL – CALDAS DE ARÊGOS, ESTÂNCIA TERMAL DO DOURO – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação a revisão extraordinária de preços da empreitada de Reabilitação e Reconversão Parcial do Edifício Termal-Caldas de Arêgos, Estância Termal do Douro.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte intervenção:-----

“Relativamente a este assunto temos a referir o seguinte: “Na informação do Chefe da Divisão de Obras e de Serviços Operacionais (DOSO) é referido que “anteriormente já tinha sido aprovado em reunião de Câmara (02.08.2023) o direito da empresa receber a revisão extraordinária de preços (ver CR_8668/2023)”, quando com precisão, o que consta da ata da reunião de 02.08.2023 sobre o assunto remetido para ratificação, é o seguinte: “Fernando Silvério, questionou se a deliberação incidia sobre o valor ou sobre o prazo para a sua apresentação”, ao que o senhor Vice-Presidente da Câmara (à data): Esclareceu que a deliberação de ratificação incidia sobre o despacho do senhor Presidente da Câmara, ou seja, que o cálculo seja efetuado no final da empreitada. Pelo exposto, não conseguimos constatar o referido pelo Chefe da Divisão de Obras e de Serviços Operacionais (DOSO) “Anteriormente já tinha sido aprovado em reunião de Câmara (02.08.2023) o direito da empresa receber a revisão extraordinária de preços”, entendemos que tal se trata de um equívoco. Na mesma reunião, Fernando Silvério, referiu o seguinte, que consta em ata e passo a transcrever: “Quería deixar aqui um alerta e um conselho. Devia haver uma melhor fundamentação desta situação, nomeadamente pelo senhor arquiteto que faz o acompanhamento da obra, acho que devia dar um



parecer relativamente a esta revisão extraordinária de preços e nomeadamente até os nossos juristas, se ela tem enquadramento legal. A informação que nós temos do senhor Engenheiro, na minha perspetiva, é escassa e que se limita a dizer que realmente se enquadra na fórmula de cálculo do Decreto-Lei. Acho que uma melhor fundamentação não ficava mal numa situação com esta importância." Como temos vindo a afirmar com insistência, os membros deste órgão têm de tomar decisões sobre matérias muito variadas e naturalmente não lhes pode ser exigido conhecimentos profundos em todas as matérias objeto de deliberação, contudo devem sempre zelar para que lhes seja facultada informação suficiente para decidirem em conformidade com os normativos legais aplicáveis. Naturalmente que não colocamos em causa que a situação em apreço cumpra o escrupuloso dever legal que a sustenta, contudo dada a complexidade da matéria, causa-nos desconforto que o pedido do empreiteiro apresentado e fundamentado ao longo de 9 páginas, certamente com base em parecer, mereça da parte do município uma simples consideração por parte do senhor Engenheiro "verifica-se que os mesmos cumprem o estabelecido no n.º1 do artigo 3.º do DL n.º36/2022." O município dispõe de serviços jurídicos e contrato com prestadores de serviços jurídicos externos que lhe permite juntar ao processo fundamentação jurídica sobre a matéria de forma a que a decisão seja tomada nesses pressupostos. Alertamos para a situação na reunião de 02.08.2023, como se constata o processo vem agora a decisão sem que o executivo em funções tenha efetuado qualquer iniciativa, entendemos que se sentem confortáveis com a fundamentação para poderem decidir, por parte dos vereadores do PPD/PSD, pelas razões evocadas não sentimos esse conforto, pelo que em conformidade votaremos contra".-----

Presidente da Câmara – Disse que, apesar de o senhor vereador ter um amplo conhecimento sobre legislação, é certo que, no fim, a conta terá de ser paga, tendo sido isso que o executivo fez. Disse que, embora tenham sido referidos diversos fundamentos bem como diversa legislação, o desfecho é sempre o mesmo, ou seja, o pagamento, neste caso, no montante de 262.000,00€. Concordou que o assunto poderia ter sido efetivamente mais fundamentado, mas, mais uma vez, o desfecho seria o pagamento da conta. Deu nota de que o documento teve a análise dos serviços respetivos, tendo daí advindo uma redução de cerca de 100.000,00€. Lembrou a necessidade da Câmara efetuar o pagamento nos prazos por forma a garantir um retorno financeiro de cerca de 60% do valor correspondente à revisão de preços.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Alertou para o facto do Município poder estar a ser pouco cuidadoso e permissivo, uma vez que o empreiteiro zela pelos seus próprios interesses.-----

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD) – Disse que a sua bancada reconhece a importância do pagamento dentro do prazo, evitando assim a perda da comparticipação de fundos europeus. Salientando, no entanto de que no seu entendimento o pedido deveria ser acompanhado por um fundamento jurídico, por forma a aferir a sua legalidade bem como se o valor apresentado corresponde ao valor que a Câmara devir assumir e pagar, ou não. Disse que perante a apresentação, por parte do empreiteiro, de uma fundamentação jurídica este salvaguarda os seus



CÂMARA MUNICIPAL

interesses, entendendo que o Município deveria fazer o mesmo, sendo que para além da avaliação técnica efetuada pelos serviços técnicos o assunto deveria ter sido submetido a uma análise jurídica, que proporcionaria a todo o executivo um maior conforto na deliberação.-----

Presidente da Câmara – Realçou o fato de poder haver uma avaliação jurídica contraditória entre as partes, levando o assunto a tribunal, havendo o risco de que, com a demora na resolução, o Município perder a oportunidade de receber a comparticipação de fundos europeus, responsabilidade essa que a bancada do PPD/PSD nunca tem em consideração.-----

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD) – Reforçou a necessidade de avaliação jurídica salvaguardando assim a legalidade do pagamento por parte da Câmara Municipal.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Lembrou o executivo para o facto da sua bancada ter alertado já no decorrer do mês de agosto para a necessidade dessa avaliação jurídica.---

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD) – Lembrou que se trata de um pedido extraordinário com legislação própria sobre a mesma, reforçando a opinião de que tal documento deveria ser acompanhado por fundamentação jurídica, manifestando desconforto em avaliar e deliberar sobre o assunto sem a referida fundamentação jurídica, fundamentação essa que daria um conforto a todo o executivo.-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Lembrou que o assunto poderia e deveria ter sido analisado pela Sociedade de Advogados com prestação de serviços para emissão de pareceres jurídicos pago pelo Município, no mês de agosto, imediatamente a seguir a sua bancada ter alertado para essa necessidade.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar.-----

A.10. AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA VÁRIOS EQUIPAMENTOS INSERIDOS NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO E REALIZAÇÃO DA DESPESA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a autorização para iniciar de imediato o procedimento, até a fase da adjudicação, e remeter ao órgão deliberativo para ratificação da autorização de abertura do procedimento e realização da despesa, no valor de 471.000,00€ + IVA a taxa legal em vigor, para os anos 2023-2026, a terminar em dezembro de 2026, bem como a ratificar todos os atos administrativos executados até à data da deliberação.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços e remeter à Assembleia Municipal.-----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

todos os assuntos submetidos a decisão do órgão, o que foi aprovado por unanimidade, e deu por encerrada a reunião, eram 11h30.-----

Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental IportalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2023.-----

Dr. M. Garcez Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Vieira Correia
Assistente Técnico